



**AGENERSA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 038**

**DE 29 DE JUNHO DE 2006.**

**CONCESSIONÁRIA CEG E CEG RIO.  
UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO GOVERNO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EMBARGOS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-33/120.026/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos interpostos pela Concessionária CEG e CEG-RIO em face da Deliberação AGENERSA nº 31, de 25 de Maio de 2006, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, dar-lhes integral provimento, para alterar o preâmbulo da mencionada Deliberação, para dele constar o Decreto nº 38.618 de 8 de Dezembro de 2005 ao invés do Decreto nº 37.880, de 28 de junho de 2005, passando a aludida Deliberação a ter a seguinte redação:

*“DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 31*

*25 de maio de 2006.*

*CONCESSIONÁRIA CEG E CEG.-RIO.  
UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO. EMBARGOS.*

*O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº. 38.618, de 08 de dezembro de 2005, e, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/120.026/2006, por UNANIMIDADE,*

*DELIBERA:*

*Art. 1º - Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária CEG e CEG-RIO, face a sua tempestividade, e, no Mérito, negar-lhe provimento.*

*Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.*

*Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006.”*

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro Presidente

**Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**

Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**

Conselheiro



**AGENERSA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 038**

**DE 29 DE JUNHO DE 2006.**

**D.O.** DIÁRIO OFICIAL  
do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO

Ano XXXII - Nº 123 - Parte I  
Rio de Janeiro, sexta-feira - 7 de julho de 2006

**9**

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 038 DE 29 DE JUNHO DE 2006

CONCESSIONÁRIA CEG E CEG RIO.  
UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO. EMBARGOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/120.026/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos interpostos pela Concessionária CEG e CEG-RIO em face da Deliberação AGENERSA nº 31, de 25 de Maio de 2006, em razão da sua tempestividade, e, no Mérito, dar-lhes integral provimento, para alterar o preâmbulo da mencionada Deliberação, para dele constar o Decreto nº 38.618 de 8 de Dezembro de 2005 ao invés do Decreto nº 37.880, de 28 de junho de 2005, passando a aludida Deliberação a ter a seguinte redação:

*\*DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 31 DE 25 DE MAIO DE 2006*

CONCESSIONÁRIA CEG E  
CEG RIO. UTILIZAÇÃO DO  
LOGOTIPO DO GOVERNO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº. 38.618, de 08 de dezembro de 2005, e, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/120.026/2006, por unanimidade.

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do Recurso interposto pela Concessionária CEG e CEG RIO, face a sua tempestividade, e, no Mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio de Janeiro, 25 de maio de 2006 \**

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

José Cláudio Mural Ibrahim  
Conselheiro-Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Dardlia Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro